



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO CAMPUS SÃO LUÍS - MONTE CASTELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF – SBF No. 01/2017 – POLO 63 Processo Seletivo para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Comissão de Seleção do Polo 63 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) do Campus São Luís-Monte Castelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA-Monte Castelo) torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física neste Pólo.
- 1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 63, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física Polo 63 no mês e ano indicados no Anexo 2 do Edital.
- 1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão semanalmente às quintas e sextas-feiras, no Campus São Luís-Monte Castelo nos turno diurno e/ou noturno, conforme indicado no Anexo 2 do Edital.
- 1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física Polo 63será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF.
- 1.6. A página eletrônica do MNPEF Polo 63 está disponível em: http://prpgi.ifma.edu.br/mestrado-em-fisica/ e a página nacional está disponível em http://www.sbfisica.org.br/mnpef





1.7. A secretaria do Polo 63 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Secretaria do Departamento de Física do Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Maranhão Campus: São Luís – Monte Castelo

Avenida Getúlio Vargas, n° 04 - Monte Castelo - São Luís-MA 65030-005 Telefone (98) 3218-9089

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 63 do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef@ifma.edu.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.
- 2.2. Os candidatos classificados para o Polo 63 na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional, segundo o previsto nas Seções 3 e 4 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo no prazo e nos horários previstos no Anexo 1 deste para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:
- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
- e) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional e um plano de trabalho para o mestrado
- 2.2.1. Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.
- 2.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.
- 2.4. Candidatos não portadores de dip<mark>loma de curso de graduação</mark> no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por





comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

- 2.4.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.
- 2.5. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo 63.
- 2.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 05 (cinco) vagas na turma a que se refere este Edital.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

- 4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.12 a 4.14 do Edital Nacional.
- 4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previstos no Anexo 1 deste Edital.
- 4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria do Polo 63 do MNPEF no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero).
- 4.3.2. Os candidatos com nota inferior a 4 (quatro) na Prova de Defesa de Memorial serão eliminados do processo seletivo.
- 4.4. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.
- 4.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h00 (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.





4.6. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente edital, deve entregar toda a documentação prevista no prazo do anexo 1 deste edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à Prova Escrita Nacional e à Prova de Defesa de Memorial.
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido.
- 5.4. A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.
- 5.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 63 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.
- 5.6. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física Polo 63 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Polo 63 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.





- 6.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.
- 6.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.
- 6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF.

São Luís - MA, 03 de março de 2017.

Profa. Dra, Natilene Mesquita Brito
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Instituto Federal do Maranhão